



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

1

DECRETO Nº 1074 DE 09 DE MARÇO 2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 610/2010 de 23/12/2010, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 189.979,38 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

001 - Saúde Pública.

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 303

000010 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 498

000006 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....99.979,38

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias tal como previsto no Inciso III, constante do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, e o excesso de arrecadação da receita da conta 1.7.2.1.33.40.01.01 – Aquisição de Medicamentos para Estabelecimentos de Saúde – FONTE 498, no valor de R\$ 99.979,38 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); tal como previsto no Inciso II, constante do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.074**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº308

Data: De 16 a 31 de março de 2011

Página: nº11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

2

05 – Saúde, Assistência Social e Saneamento.

001 - Saúde Pública.

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

Iduso: 0 Grupo: 1 Fonte: 303

000002 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, dia dezoito do mês de novembro do ano de dois mil e dez (09/03/2011).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


WILLIAM MARTINS BORGES
Presidente da F.H.S.M.I.